



sociedade de advogados

jabour  
alkmim

# REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO 2023

ALTERAÇÕES APROVADAS  
PELO PLENÁRIO DO  
SENADO FEDERAL

[WWW.JBA.ADV.BR](http://WWW.JBA.ADV.BR)

# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

AO ANALISAR O TEXTO DA PEC Nº 45/2019, APROVADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, O SENADO FEDERAL PROMOVEU ALGUMAS ALTERAÇÕES. AS MUDANÇAS APROVADAS NA CASA DEVEM SER NOVAMENTE EXAMINADAS PELA CÂMARA. A SEGUIR, FAZEMOS UM BREVE RESUMO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E APROVADAS PELO SENADO.

## Imposto Seletivo

O Senado excluiu do **Imposto Seletivo (IS)** a função de garantir o diferencial competitivo da Zona Franca de Manaus (ZFM). A alteração busca reforçar o caráter extrafiscal do novo tributo.

Dentre as demais alterações realizadas na PEC nº 45/2019, destacam-se:

- A definição das alíquotas por Lei Ordinária;
- Respeito à anterioridade de exercício;
- Não incidência sobre energia elétrica e telecomunicações;
- Possibilidade de incidência sobre a aquisição de armas e munições, exceto quando destinadas à Administração Pública;
- Monofasia;
- Tributo não compõe a sua própria base de cálculo;
- Incidência nas atividades de extração ainda que destinadas ao exterior.

## ZFM

Diferencial competitivo da ZFM será garantido por meio de **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)** sobre a produção, comercialização e/ou importação de bens que tenham industrialização incentivada na região.

# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

## Regimes Específicos

Foram incluídos diversos setores dentre os regimes específicos, cujo objetivo é a criação de regras diferenciadas de tributação, sem renúncia de receita. São eles:

- Combustíveis e lubrificantes;
- Operações alcançadas por tratado ou convenção internacional;
- Saneamento e concessão de rodovias;
- Compartilhamento de serviços de telecomunicações;
- Agências de viagem e turismo;
- Transporte coletivo rodoviário (intermunicipal e interestadual), ferroviário, hidroviário e aéreo.

## Setor automobilístico

Foram prorrogados até 31 de dezembro de 2032 os benefícios estabelecidos pelo art. 11-C da Lei nº 9.440/1997 e pelos arts. 1º a 4º da Lei nº 9.826/1999, com crédito presumido da CBS.

O benefício não poderá ser majorado e sofrerá redução de 20% a partir de 2029.

## Regimes Diferenciados

O texto aprovado pela Câmara previa um único regime diferenciado, com redução de 60% das alíquotas da CBS e do IBS.

Nele, o Senado incluiu:

- Setores de produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; e
- Alimentos destinados ao consumo humano

Foi criado um segundo regime, com redução da alíquota da CBS e do IBS em 30%, para a prestação de serviços de profissões regulamentadas.

Foi acrescentada a revisão quinzenal de custo-benefício dos benefícios.

# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

## Comitê Gestor

O Conselho Federativo do IBS passa a ser chamado **Comitê Gestor**. Dentre as alterações realizadas pelo Senado estão:

- Inclusão da possibilidade de convocação do Presidente do **Comitê Gestor** pelo **Senado Federal** para a prestação de informações;
- A retirada da prerrogativa de propositura de lei complementar pelo **Comitê**;
- Controle externo pelos tribunais de contas dos Estados e Municípios;
- Novo mecanismo para deliberação;
- O Presidente será sabatinado pelo **Senado Federal**;
- Compartilhamento de informações e atuação integrada do Comitê, da administração tributária da União e da PGFN para harmonizar não apenas normas, interpretações e procedimentos da CBS e do IBS, mas também suas obrigações acessórias.

## FNDR

O **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)** receberá aumento de R\$ 20 bilhões ao longo do decênio iniciado em 2034, alcançando o valor total de R\$ 60 bilhões.

A distribuição dos recursos se dará na proporção de 70% para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e 30% com base na população.

## Prazos

Foram estipulados uma série de prazos para a propositura pelo Poder Executivo dos projetos de lei tratados na PEC nº 45/2019. Dentre eles:

- 90 dias para projetos de lei que reformem a tributação da renda e da folha de salários;
- 180 dias para os demais projetos de lei referidos na PEC nº 45/2019.

# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

## Benefícios Fiscais

No texto encaminhado pela **Câmara dos Deputados**, foi criado o **Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais e Financeiro-Fiscais**, dotado de recursos mínimos de R\$ 160 bilhões, com o intuito de compensar, até 2032, a diminuição dos incentivos fiscais concedidos a contribuintes do **ICMS**.

O **Senado Federal** definiu que a compensação terá início em 1º de janeiro de 2029, coincidindo com a transição tributária.

## Contribuições sobre produtos primários e semielaborados

Foi excluída a possibilidade dos estados e o Distrito Federal instituírem uma nova contribuição sobre produtos primários e semielaborados para substituir a contrapartida à concessão de benefícios relativos ao **ICMS**.

## Trava

Foi criado um teto para manter constante a carga tributária sobre o consumo.

A cada 5 anos, uma fórmula será aplicada, levando em consideração a média da receita dos tributos sobre consumo e serviços no período de 2012 a 2021, calculada em relação à receita média e ao PIB.

Se, porventura, o limite estabelecido for ultrapassado, a alíquota de referência deverá ser reduzida. A diminuição seria determinada pelo Tribunal de Contas da União, com base em dados dos entes federativos e do futuro **Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**.

# PRÓXIMAS ETAPAS



## 1ª ETAPA

A Proposta de Emenda à Constituição foi apresentada à Câmara dos Deputados, sob o nº 45/2019.



## 2ª ETAPA

A PEC nº 45/2019 foi aprovada na Câmara dos Deputados e encaminhada ao Senado Federal.



## 3ª ETAPA

No Senado Federal, o texto foi debatido, recebeu emendas e foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.



## 4ª ETAPA

O novo texto foi votado em Plenário, aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados para análise das alterações realizadas.



## 5ª ETAPA

A Câmara dos Deputados deverá debater e aprovar em dois turnos de votação as mudanças realizadas pelo Senado Federal.



## 6ª ETAPA

Por fim, a Proposta será promulgada em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.



Esperamos poder atender  
suas necessidades.  
Mantemo-nos à disposição.

## **JABOUR E ALKMIM**

Sociedade de Advogados

---

Belo Horizonte

(31) 2552-1114  
Praça Carlos Chagas, 49  
6º andar, Lourdes I BH-MG  
CEP 30.170-913

São Paulo

(11) 2124-3016  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.221  
1º andar, Itaim Bibi ISP-SP  
CEP 04.538-133